



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA FLORES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 082, DE 05 DE DEZEMBRO DE 1989.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR CONVÊNIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E COMUNITÁRIA - STASC,

ZELIA BRANDALISE FIORI, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - É o Poder Executivo autorizado a assinar Convênios com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria do Trabalho, Ação Social e Comunitária - STASC, para recebimento de recursos a serem aplicados em projetos comunitários.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 05 de dezembro de 1989.


ZELIA BRANDALISE FIORI
Prefeito Municipal

Foi Efetuada a publicação
Em 05/12/1989